

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 31 DE JULHO DE 2023

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 12

Na Portaria Nº 0135/2023 desta instituição, publicada no Diário Oficial do Município de Fortaleza em 05 de maio de 2023, que trata de Reconhecimento de Dívida de Exercício Anterior, em favor da servidora ELIZA NUNES CAVALCANTE MAGALHÃES, matrícula 106.740-02.

ONDE SE LÊ: Matrícula nº 106.470-02

LEIA-SE: Matrícula nº 106.740-02

GABINETE DO DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 27 de julho de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Inspetor Fábio James Aquino da Silva
DIRETOR EM EXERCÍCIO
GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

PORTARIA Nº 103/2023 - SEFIN - O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS, no exercício das atribuições legais, conferidas pela legislação municipal, em especial, pela Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, e ainda, pelo art. 7º, inc. VIII, do Regulamento da Secretaria Municipal das Finanças, aprovado pelo Decreto nº 13.810, de 13 de maio de 2016, que autoriza o Secretário Executivo Municipal das Finanças a expedir Portaria e demais atos normativos sobre a aplicação de leis, decretos e regulamentos no interesse dessa Secretaria e, CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto nº 13.733, de 28 de dezembro de 2015, na Portaria nº 036, de 22 de agosto de 2016, e no art. 6º, §1º da Instrução Normativa nº 05/2017 – SEFIN, de 31 de outubro de 2017, que regulamenta a implementação do financiamento de cursos de pós-graduação aos servidores municipais, mediante custo parcial. RESOLVE: Art. 1º - Conceder a servidora DENISE XAVIER ARAÚJO DE OLIVEIRA, matrícula 119567, Auxiliar Administrativo, lotada nesta Secretaria Municipal das Finanças, o AUXÍLIO FINANCEIRO na modalidade indenização de despesas, relativo ao financiamento parcial do Curso de Pós Graduação Latu Sensu, Especialização em Data Analytics, na forma constante no Anexo Único desta Portaria, ficando a referida servidora obrigada a apresentar à Célula de Gestão de Pessoas – CEGEP, mensalmente, a declaração de assiduidade, e, trimestralmente, a comprovação de sua situação acadêmica, ambas fornecidas pela FIAP- Faculdade de Informática e Administração Paulista. Art. 2º - A não apresentação dos documentos pela servidora na forma prescrita no art. 1º desta Portaria e no art. 8º da IN nº 05/2017 – SEFIN, implicará na imediata suspensão do benefício, sem prejuízo da devolução dos valores já percebidos. Art. 3º - As despesas com o auxílio financeiro, a que se refere o art. 1º desta Portaria, correrão à conta da Dotação: 23.901.04.128.2036.2233.0001 – Capacitação e Desenvolvimento Profissional dos Servidores Fazendários; Elemento de Despesa: 339093 – Indenizações e Restituições; Fonte 0.1.500.0000.00.01 - Recursos Ordinários, consignada no orçamento vigente do Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades da Administração Fazendária – FIDAF, vinculado à Secretaria Municipal das Finanças – SEFIN. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir da data do requerimento da servidora. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN, Fortaleza-CE, 25 de julho de 2023. **José Raimundo Morais Vilar - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

ANEXO ÚNICO

A QUE SE REFERE O ART. 1º
DA PORTARIA Nº 103/2023 – SEFIN

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	VALOR-R\$	QUANT. PARCELAS
Denise Xavier Araújo de Oliveira	119567	RS 487,50	17

*** **

PORTARIA Nº 105/2023 - SEFIN - O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Municipal, em especial, pela Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, e ainda, pelo art. 7º, inciso VIII, do Regulamento da Secretaria Municipal das Finanças, aprovado pelo Decreto nº 13.810, de 13 de maio de 2016, que autoriza o Secretário Executivo Municipal das Finanças a expedir Portaria e demais atos normativos sobre a aplicação de leis, decretos e regulamentos no interesse dessa Secretaria; CONSIDERANDO a necessidade implementar na Secretaria Municipal das Finanças – SEFIN, novos arranjos de pagamento existentes no mercado, para fins de arrecadação de tributos e outras receitas no âmbito do Município de Fortaleza, utilizando o Sistema de Pagamentos Instantâneos – PIX, regulamentado pela Resolução BC nº 1, de 12/08/2020 e alterações posteriores; CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de inclusão de mais um membro para compor a Equipe de Planejamento multidisciplinar, no âmbito da SEFIN, instituída por meio da Portaria nº 69/2023- SEFIN, publicada no D.O.M. de 22 de maio de 2023. RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora FERNANDA MONTEIRO LANDIM, matrícula nº 06197, para compor a Equipe de Planejamento de Contratação, no âmbito da Secretaria Municipal das Finanças, com o fim específico de elaborar o Termo de Referência e Edital de Licitação da aquisição de serviços de arrecadação de tributos e outras receitas do Município de Fortaleza, e a respectiva prestação de contas, por intermédio do Sistema de Pagamentos Instantâneos – PIX, regulamentado pela Resolução BC nº 1, de 12/08/2020 e alterações posteriores. Art. 2º - Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária pela participação da servidora designada para compor a presente Equipe de Planejamento de Contratação. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26 de junho de 2023. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN, Fortaleza-Ce, aos 26 de julho de 2023. **José Raimundo Morais Vilar - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

*** **

PORTARIA Nº 107/2023 - SEFIN - O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Legislação Municipal e, em atendimento ao disposto no art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, e nos artigos 2º, inciso III e 3º, inciso VII, do Decreto nº. 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, alterado pelo Decreto nº 13.947, de 29 de dezembro de 2016 (D.O.M de 30/12/2016), que fixa as competências dos Ordenadores de Despesas dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal. CONSIDERANDO a norma contida no art. 72, inciso VIII, da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014; no art. 7º, inciso VIII, do Regulamento da Secretaria Municipal das Finanças, aprovado pelo Decreto Municipal nº 13.810, de 13 de maio de 2016, que autoriza o Secretário Executivo Municipal das Finanças a expedir atos normativos internos sobre a organização administrativa dessa Secretaria. RESOLVE: Art. 1º - Reconhecer a dívida no valor de R\$ 4.506,82 (quatro mil, quinhentos e seis reais e oitenta e dois centavos), conforme quadro demonstrativo abaixo, correspondente à diferença de proventos relacionado ao Abono de Permanência do servidor DOMINGOS WILLAME RAMOS E SILVA, ocupante da função de Assistente Técnico do Tesouro Municipal, matrícula nº 12721.01, no exercício de 2022, nos termos do Ato nº 0079/2023 – SEPOG (D.O.M. de 12/01/2023), e conforme Processo Administrativo nº P172097/2023.

MATRÍCULA	NOME	VALOR
12721.01	DOMINGOS WILLAME RAMOS E SILVA	RS 4.506,82
TOTAL		RS 4.506,82